



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.230

de 23 de junho de 2021.

Denomina a Estrada Municipal SPR 467 e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada como “Nouhra Challita Nouhra” a Estrada Municipal SPR 467 que interliga a Estrada SPR 157 – Prof. Rubens Gomes de Campos com a Estrada da Graminha, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

CLOVIS VAZ FILHO
Secretário